



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 155/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE – LEI FEDERAL Nº 14.133/21,

ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “a”

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 155/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, Inciso III, Alínea “a”, declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: LUANA SOARES PIMENTA

CAU: A25048-I

OBJETO: Contratação de profissional, com notória especialização, na área de projetos de arquitetura e construções para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos arquitetônicos, com a realização de estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e/ou projetos executivos, conforme as especificações e diretrizes estabelecidas pelo contratante. A elaboração do projeto arquitetônico (projeto básico), com taxa de RRT inclusa, visa à construção de um novo plenário da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, destinado à realização das sessões legislativas. O projeto deverá contemplar a infraestrutura adequada ao pleno funcionamento das atividades parlamentares, garantindo conforto, acessibilidade universal, segurança, funcionalidade e eficiência, tanto para os vereadores quanto para o público, de modo a promover o exercício pleno da cidadania e a transparência dos atos legislativos.

VALOR: R\$ 12.600,00 (Doze Mil, Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.36.99.00.00/2033 – Outros Serviços Prestados por Pessoa Física

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49

orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 10 de julho de 2025.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 155/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE – LEI FEDERAL Nº 14.133/21,

ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “a”

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 155/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, Inciso III, Alínea “a”, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: LUANA SOARES PIMENTA

CAU: A25048-I

OBJETO: Contratação de profissional, com notória especialização, na área de projetos de arquitetura e construções para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos arquitetônicos, com a realização de estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e/ou projetos executivos, conforme as especificações e diretrizes estabelecidas pelo contratante. A elaboração do projeto arquitetônico (projeto básico), com taxa de RRT inclusa, visa à construção de um novo plenário da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, destinado à realização das sessões legislativas. O projeto deverá contemplar a infraestrutura adequada ao pleno funcionamento das atividades parlamentares, garantindo conforto, acessibilidade universal, segurança, funcionalidade e eficiência, tanto para os vereadores quanto para o público, de modo a promover o exercício pleno da cidadania e a transparência dos atos legislativos.

VALOR: R\$ 12.600,00 (Doze Mil, Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.36.99.00.00/2033 – Outros Serviços Prestados por Pessoa Física

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 10 de julho de 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE